



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
GABINETE DO SECRETÁRIO

AV001

AVISO

1. Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, e nos artigos 1.º, 2.º e 3.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de Técnico Superior, na área de Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução do Subprojecto - P4.6.3 - Desmaterialização, Reorganização e Transição Digital da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos (DSME).
2. O contingente do posto de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, pelo período máximo de execução dos respetivos projetos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, foi aprovado através do Despacho n.º 496/2025, de Sua Exa. o Secretário Regional das Finanças, publicado no JORAM, II Série, Suplemento, n.º 108, de 18 de junho.
3. Em conformidade com o estatuído no n.º 3 do Despacho supra identificado, a abertura do presente procedimento concursal considera-se, igualmente, autorizada, através do Despacho em apreço, por força do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro.
4. Lei aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, a Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, e em tudo o que não resulte expressamente desta Portaria, é subsidiariamente aplicável, por força do disposto no seu artigo 8.º, a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como a Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.
5. Âmbito do Recrutamento:
Podem ser opositores ao presente procedimento concursal todos os candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.
6. Modalidade de vínculo a constituir:
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto pelo período máximo de execução do projeto no âmbito do PRR.
7. O local de trabalho será: na Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos (DSME) da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP) sito ao Parque Empresarial da Cancela, 9125-042 – Caniço.
8. Caracterização dos postos de trabalho: O trabalhador a recrutar desempenhará funções de Técnico Superior, na área de Economia, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, entre as quais, funções consultivas, de estudo, planeamento,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
GABINETE DO SECRETÁRIO

avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das tarefas a desenvolver no Projeto em referência, inserto no âmbito do PRR, nomeadamente:

- a) Apoiar no acompanhamento e controlo das fases de implementação de software de gestão da manutenção, bem como na execução de todas as atividades de verificação da conformidade do caderno de encargos;
- b) Apoiar na realização de tarefas de análise de dados da manutenção nomeadamente dashboards, Power BI e apoio e controlo na elaboração do portal da manutenção: DSME@digital;
- c) Assegurar a implementação de indicadores da gestão da manutenção e processos de controlo internos de entrada e registo de dados através do software.
- d) Assegurar e apoiar na elaboração do manual de procedimentos do software a implementar assim como todos os processos de informação interno da digitalização da informação resultante de toda a atividade de manutenção: compras, oficinas, processamento de faturas, controlo de contratos e controlo da gestão da manutenção de veículos e equipamentos.

9. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1. No presente procedimento é exigida a licenciatura em economia, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10. Posição remuneratória: De acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 496/2025, de 11 de junho, os trabalhadores recrutados no âmbito do presente procedimento concursal, podem ser remunerados pela tabela remuneratória única em vigor para os trabalhadores em funções públicas, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 16.

11. O método de seleção obrigatório a utilizar neste procedimento concursal é o definido no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho e com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 407/2023, conjugado com as alíneas a) do n.º 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

11.2. Valoração do método de seleção:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (20\%HA) + (20\%FP) + (60\%EP)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

12. Classificação final: A classificação final (CF), corresponde à Avaliação Curricular e respeita a escala de 0 a 20 valores, sendo considerada até às centésimas.

13. Serão excluídos do procedimento os candidatos que:

- a) Não reúnam os requisitos previstos no ponto 9 do presente Aviso;
- b) Não cumpram o previsto nos pontos 14, e 15 do presente Aviso;
- c) Tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na Classificação Final (CF).

14. Formalização de candidaturas: Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 305/2023, de 15 de junho, só serão aceites as candidaturas remetidas pelos candidatos para o seguinte endereço de correio eletrónico (gpa.srei@madeira.gov.pt), desde que o “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>) ou, ainda, disponibilizado no site da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, em <https://bep.madeira.gov.pt> /Home/Formulario, e o curriculum vitae do candidato cumpram os seguintes requisitos alternativos:

- a) Se encontre assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital;
- b) Corresponda a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, desde que o mesmo contenha assinatura autógrafa.

14.1. - Sem prejuízo do supra, a candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em PDF):

- a) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, as atividades relevantes, a formação detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
- b) Cópia legível do certificado de habilitações literárias e do documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- e) Atestado médico de incapacidade multiuso, comprovativo do grau de incapacidade e do tipo de deficiência, se aplicável;
- f) Outros documentos considerados relevantes pelos candidatos, para apreciação do seu mérito e experiência.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
GABINETE DO SECRETÁRIO

14.2 - O correio eletrónico de envio da candidatura e respetivos anexos não devem ultrapassar os 10 MB. Para estes efeitos, o candidato pode repartir os anexos da sua candidatura em vários correios eletrónicos imediatos e sucessivos, até ao limite máximo de 3, devendo, nesse caso, proceder da seguinte forma:

- a) A primeira mensagem de correio eletrónico deve identificar, no corpo da mensagem, de forma expressa, quantas mensagens serão enviadas para abranger a totalidade dos anexos a remeter e qual o número global de anexos que serão submetidos;
- b) No campo assunto deverá ser sempre colocada, de forma sucessiva, a indicação de qual a parcela da candidatura que está a ser remetida, com a sintaxe “n/m”, em que “n” representa a parcela que está a ser enviada e “m” o número total de parcelas em que a candidatura será repartida.

Nestes casos, a candidatura só se considera entregue com o envio do último correio eletrónico.

Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.

15. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

16. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18. Exclusão, resultados e ordenação:

18.1. No prazo de 5 dias úteis após a aplicação do último método de seleção, a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos, será afixada em local visível e público no placard no corredor do 1.º andar – Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador “RH E RECRUTAMENTO” (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

18.2. No prazo supra indicado, todos os candidatos serão notificados da lista de ordenação dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção, para efeitos de pronúncia no prazo de 5 dias úteis, podendo, dentro desse prazo, qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

18.3. No prazo de 5 dias úteis após o decurso do prazo previsto no parágrafo supra, o júri notifica os candidatos da apreciação das alegações por si apresentadas e submete a homologação do dirigente máximo do serviço a lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, com menção dos resultados obtidos nos métodos de seleção utilizado.

18.4. A lista final do procedimento após a homologação, é publicitada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet.

19. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, subsistindo empate na valoração prevalece a ordem dos seguintes critérios:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar;
- b) Maior número de horas de formação profissional, valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício dos postos de trabalho a ocupar;
- c) Média final mais alta do nível habitacional detido (licenciatura).

20. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente: - Francisco Miguel Pereira Ferreira, Diretor de Serviços de materiais e equipamentos;
Vogais Efetivos: - Luís André Lima Marques, Técnico Superior, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Hugo Sérgio Teles de Jesus, Diretor do Gabinete de Pessoal e Administração, equiparado a Diretor de Serviços;
Vogais Suplentes: - Eduardo Miguel Figueira Farinha, Técnico Superior;
- João José Silva Serrão Andrade, Técnico Superior.

21. Notificações:

- 21.1 - Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, as notificações que decorram do presente procedimento serão efetuadas em resposta ao correio eletrónico que procedeu ao envio da candidatura, com recibo de entrega de notificação.
- 21.2 - As notificações presumem-se efetuadas mesmo que o sistema não devolva o recibo de entrega de notificação.

22. Publicitação de critérios e do procedimento:

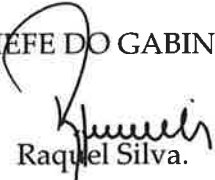
22.1. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, a ata do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador "RH E RECRUTAMENTO" (<https://www.madeira.gov.pt/srei>)

23. O presente procedimento concursal é publicitado em local visível e público das instalações da SREI na Bolsa de Emprego Público, e na página eletrónica da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas no separador "RH E RECRUTAMENTO" (<https://www.madeira.gov.pt/srei>).

24. Igualdade de oportunidades: - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 08 de julho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE,


Raquel Silva.

